

Lei n.º 349/88

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para manutenção de um posto de Atendimento Bancário Especial (PAB).

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito especial no valor necessário podendo fazer uso anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 25 de fevereiro de 1988.

O Prefeito: *[Assinatura]*